



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1436

### SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIA (21220) - SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS	3



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 21.220 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**Art. 1º.** Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **GABRIELA GUIMARAES SAUEIA**, portadora do RG nº. XX.XXX.922-6, CPF nº. XXX.XXX.098-69, admitida em 01/09/2022, no emprego permanente de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, ref. 06 para a ref. 07 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº. 130, de 31 de agosto de 2009.

## FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 06/09/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
12534	44262.54.33.0769.00.000	11/09/2022	1
25211	44224.23.73.1254.00.000	11/09/2022	1

Santa Isabel, 08 de setembro de 2022.

**SIDNEI DALLANO**

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**

**Diretor de Tributos**

**Secretário Municipal de Finanças**

**CATA  
TRECO**  
SANTA ISABEL   
**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**LIGUE:**  
**4656-2383**  
**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**  
**Das 7h às 11h e das 12h às 16h**

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMAS/Nº 16/2022– DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definida a data de 09 de setembro de 2022, até as 15h00, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá na data de 13 de setembro de 2022 as 09h00, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

#### SIDNEI GONÇALO DE FREITAS - PRESIDENTE DO CMAS

